



Decreto N° 2236 - de 11 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.422,70 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.422,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.381.0004.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	----- R\$	14.663,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.663,70

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	16.663,70

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOSL	----- R\$	15.549,00
2.12.01.15.451.0011.1.0029-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	----- R\$	2.210,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.759,00
Total da Unidade 12	----- R\$	17.759,00
Total da Instituição 02	----- R\$	36.422,70

Total Geral Acrescido ----- R\$ **36.422,70**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	14.663,70
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	14.663,70
Total da Unidade 07	----- R\$	14.663,70

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	21.759,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.759,00
Total da Unidade 08	----- R\$	21.759,00
Total da Instituição 02	----- R\$	36.422,70

Total Geral Anulado ----- R\$ **36.422,70**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Março de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

inscrito no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 05-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 03 / 20 22

Capris
Assinatura do Servidor